



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
07.12.2021
AS 15:49 Horas
Ass.: f.....

Of. nº401 EXTRAORDCLJ

Bento Gonçalves , 21 de dezembro de 2021.

Presidente Câmara Municipal
Excelentíssimo Senhor **Rafael Pasqualotto**

Assunto: Ata da 7º Reunião Extraordinária da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada no dia 21 de dezembro de 2021.

Em conformidade com o Decreto Legislativo nº 90 de 01 de fevereiro de 2019, conforme disposto no art. 5º, §1º, segue ata da respectiva comissão:

Aos vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte e um, as dezesseis horas e quarenta e dois minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, tendo como Presidente o Vereador Thiago Fabris com os membros participantes, Vereadores: Edson Biasi, Jocelito Tonietto, José Antônio Gava, Rafael Fantin e Anderson Zanella. Conforme Art.58, houve discussão e deliberação dos votos para os projetos: **Projetos de Resolução N°30/2021 ao N°57/2021**- Relator Vereador Edson Biasi; **Projetos de Resolução N°30/2021 ao N°35/2021 N°37/2021 ao N°54/2021, N°56/2021 ao N°57/2021**; FAVORÁVEL, votação dos vereadores: favorável unânime, voto FAVORÁVEL; **Projetos de Resolução N°36/2021 e N°55/2021**; DESFAVORÁVEL, votação dos vereadores participantes: Desfavorável unânime, voto DESFAVORÁVEL. Ressaltamos, por oportunidade, que nos Projetos de Resolução N°30/2021 ao N°35/2021, N°37/2021 ao N°54/2021, N°56/2021 ao N°57/2021 acima citados, e ora em análise, apresentam alguns dispositivos que não atendem a técnica legislativa redacional de elaboração de Leis, preconizada na Lei Complementar nº95, de 26 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art.59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”, mas que não impedem a sua regular tramitação, e , em caso de aprovação final, os mesmos serão corrigidos quando da elaboração da Redação Final, para o encaminhamento à Mesa Diretora objetivando sua promulgação. Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente declarou encerrada a reunião da Comissão quando eram dezesseis horas e cinquenta minutos. Sem mais e certo de vossa habitual atenção, desde já agradeço.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro


Vereador Thiago Fabris – Progressistas
Presidente da Comissão Legislação Justiça e Redação Final (CLJ)